EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/0066 - PP

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO SESC/SE,** conforme especificações e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

REUNIÃO DO PREGÃO PARA A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEPÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO, BEM COMO, ABERTURA DAS PROPOSTAS: **29/08/2017**, às **09** horas e **30** minutos (horário local), no SESC/CENTRO – sito à Rua SENADOR ROLLEMBERG, 301, 2º ANDAR, SALA DE LICITAÇÃO, BAIRRO SÃO JOSÉ – ARACAJU/SE.

RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Administração Regional do SESC/SE – sito a RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, onde o representante da empresa interessada deverá está munido de PEN-DRIVE e carimbo de CNPJ da empresa e ou requerer através do mail licitacao@se.sesc.com.br.

ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS: Até às **17 horas** do dia **24/08/2017**, na sede da Administração Regional do SESC/SE, por meio de documentação formal protocolizada para Comissão de Licitação.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC/SE	
RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.	
Fone: **79-3216-2712/2733**	EMAIL: **licitacao@se.sesc.com.br**
ALISSON SANTOS ALCANTARA **PREGOEIRO**	

Este documento contém:

- Edital
- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Modelo Sugerido de Proposta
- Anexo III – Modelo de Credenciamento
- Anexo IV – Declaração Relativa à Menores
- Anexo V – Declaração de Aceitação das Condições do Instrumento Convocatório
- Anexo VI – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo VII– Minuta do Termo de Registro de Preços

1. DA REALIZAÇÃO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

1.1 O SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, torna público para fins de conhecimento e intimação dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12, Lei Complementar nº 123 e legislação complementar, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para fins de REGISTRO DE PREÇOS do OBJETO ESPECIFICADO NO ITEM 2 DESTE EDITAL, destinados ao atendimento das necessidades do SESC/SE, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1.2 O(A) pregoeiro(a) e a Comissão Permanente de Licitações receberão os envelopes de PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, na SALA DE LICITAÇÕES/SESC-SE, sito RUA SENADOR ROLLEMBERG, nº 301, 2º ANDAR, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU /SE, conforme horário e data especificados no preâmbulo deste edital, procedendo-se a abertura dos invólucros com as propostas de preço em sessão pública a ser realizada nesse mesmo horário e local.

1.3 Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do SESC/SE que se seguir.

1.4 No local indicado no item 1.2 acima serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito a:

1.4.1- Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas;
1.4.2 - Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;
1.4.3 - Abertura dos envelopes “Proposta”;
1.4.4 - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
1.4.5 - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais; e
1.4.6 - Abertura do envelope “Documentação” da licitante vencedora.

1.5 O SESC/SE não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues à Comissão Permanente de Licitações, na data e horário de abertura da presente licitação.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação, **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO SESC/SE,** conforme especificações e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste processo todas as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação, observadas as condições de habilitação, sendo vedada à participação daquelas que se apresentem sob a forma de consórcio e/ou associação de empresas.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão, ainda, as empresas que tenham entre seus sócios, diretores ou responsáveis técnicos, dirigentes ou empregados do SESC/SE.

3.3 Serão impedidas de participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido suspensão do direito de licitar com o SESC/SE (nos prazos e condições do impedimento), bem como aquelas que estiverem em regime de falência, dissolução ou liquidação.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

3.4 Não serão aceitas propostas distintas da mesma empresa. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao SESC/SE, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.5 Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação e proposta, salvo á critério da Comissão Permanente de Licitações, para instruir eventuais impugnações interpostas na sessão.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente com foto, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativa a este Pregão.

4.2 Considera-se representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante documento credencial.

4.2.1 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

a) Sócios, proprietários ou dirigentes – cópia do respectivo contrato social ou estatuto, no qual sejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações pela empresa. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

b) Procuradores - procuração, pública ou particular ou Carta de Credenciamento, que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do licitante. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida em cartório do outorgante, acompanhada dos documentos comprobatórios de seus poderes. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

b.1) Caso seja nomeado um procurador, apresentar, juntamente com o instrumento de procuração, cópia autenticada de documento de identificação (válido em todo território nacional) do outorgado acompanhada do contrato social da licitante, onde esteja expressa a capacidade ou competência para substituir o mandatário.

4.2.2 As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), de acordo com as definições e critérios dos incisos I e II, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei e conforme autorizado na Resolução SESC/SE nº 928/2016, deverão apresentar Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital;

4.2.3 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando o mesmo impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

4.2.4 O documento mencionado no item **4.2.1**, supra, deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular/ofertar e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso,

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao Pregão.

4.2.5 Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento deverão ser os originais ou fotocópias autenticadas, ou ainda fotocópia com apresentação dos originais. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

4.2.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.2.7 O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos á este Pregão.

4.3 Será desconsiderado o documento de credenciamento inserido nos envelopes "PROPOSTA" e/ou "HABILITAÇÃO".

4.4 O credenciamento não deverá ser inserido no envelope de habilitação ou proposta, ao contrário, deverá ser entregue pessoalmente ao(a) pregoeiro(a) do processo licitatório.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 As empresas proponentes deverão apresentar os documentos de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, em envelopes distintos e lacrados, rubricados em suas bordas, indicando, externamente, os seguintes dados:

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
CNPJ:
ENDEREÇO:
**E-MAIL:*
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/0066
OBJETO:.
LOCAL:
DATA: XX/XX/2017
HORÁRIO: XX:XX
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
CNPJ:
ENDEREÇO:
**E-MAIL:*
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/0066
OBJETO:
LOCAL:
DATA: XX/XX/2017
HORÁRIO: XX:XX
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

5.2 A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada dentro dos prazos de sua validade, por qualquer processo de cópia autenticada ou fotocópia acompanhada de original ou impressos por meio da Internet nos casos em que a legislação permitir. Neste caso, a veracidade dos

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

mesmos poderá ser verificada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pela Comissão Permanente de Licitações do SESC/SE.

5.3 O SESC/SE autenticará documentos, somente à vista dos originais.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE I

6.1 A proposta comercial deverá ser apresentada digitada, em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última folha datada e assinada por responsável pela empresa, em envelope fechado, devidamente identificado, na forma do item 5.1 deste edital, constituindo o envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL.

6.2 O objeto a ser licitado consta no **ANEXO – I,** sendo que a proposta comercial deverá preferencialmente ser elaborada conforme modelo constante no **ANEXO – II**, devendo conter obrigatoriamente:

6.2.1 - Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação e da Nota Fiscal a ser emitida, caso venha sagrar-se vencedora do certame;

6.2.2 – Marca/modelo do produto ofertado, preço unitário e total, e ainda, total geral da proposta, indicados em moeda corrente nacional, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, mão-de-obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, transporte, seguro, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, do objeto da presente licitação;

6.2.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data limite para entrega dos envelopes;

6.2.4 - As condições de pagamento estão estabelecidas no item 14 do presente edital de licitação;

6.2.5 – O FORNECIMENTO licitado deverá ser iniciado após a assinatura do Termo de Registro de Preços e expedição de pedido formal da contratante.

6.3 A elaboração da proposta, que deverá observar, preferencialmente, o modelo sugerido no **ANEXO II**, é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência depois de abertos os envelopes.

6.4 - Apresentar preço por ITEM constando apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula. EXEMPLO: R$ 2,11; R$ 1,56(FORMA CORRETA); R$ 1,793; R$ 2,123 (FORMA INCORRETA).

6.5 Será desclassificado(s) o(s) item(s) da PROPOSTA que tiver acima do valor máximo fixado no **ANEXO – I**.

6.6 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE II

7.1 As licitantes deverão apresentar, no envelope de HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

7.1.1 - Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pela Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

7.1.2 - Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

d) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

f) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

7.1.3- Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

7.1.4 – Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. Esse atestado

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

deverá ser expedido contendo, razão social da pessoa jurídica que expediu, bem como, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

7.1.5 - Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **ANEXO IV**;

b) Declaração, em papel timbrado da empresa Licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, na forma do Modelo de Declaração constante do **ANEXO V**.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Serão consideradas habilitadas, as licitantes que apresentarem a documentação solicitada no item 7 (SETE) deste edital de licitação, em sua íntegra e preencherem os requisitos de qualificação técnica exigidos no presente instrumento.

8.2 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem no todo ou em parte as condições aqui estabelecidas ou, ainda, apresentem documentação vaga, omissa, que contenha quaisquer tipos de vícios e/ou erros de conteúdo, ou ainda, que estejam com prazos de validade expirados.

8.3 Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir, de maneira fundamentada, pela habilitação ou inabilitação de algum licitante por erro meramente formal.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 c/ alterações.

9.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

9.1.2 Para efeito do disposto no item supracitado, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, caso seja de seu interesse, apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame.

a.1) Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5%(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

a.2) Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5%(cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta.

9.1.3 Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado.

9.1.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.1.5. O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, desde quando motivado pela ME ou EPP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

9.2.1. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará decadência do direito à contratação pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no item 15, sendo facultado ao SESC/ARSE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Termo de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

10.1 No dia, horário e local fixado no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá entregar, em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para propostas e habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO PRESENCIAL e seu conteúdo (“DOCUMENTAÇÃO” - “PROPOSTA”), e a identificação da proponente, consoante prescreve o item 5.1 do presente edital de licitação.

10.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.3 Entregues e recepcionados os envelopes das licitantes participantes, o(a) pregoeiro(a) e/ou a Comissão Permanente de Licitações do SESC/SE fará, de pronto, o credenciamento dos representantes legais na forma do disposto no item 4 do presente instrumento convocatório.

10.4 Imediatamente serão abertos os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se aquelas que forem com ele incompatíveis.

10.5 No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, à exceção do preço, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 15% (quinze por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.5.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.5.2 - Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas na forma definida no item 10.5 acima, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequente.

10.6 A classificação de apenas 02 (duas) propostas não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

10.7 As propostas que, em razão dos critérios definidos no item 10.5 e subitens deste edital, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas.

10.8 Julgado eventual pedido de reconsideração, nos termos do item 12 deste edital, far-se-á a classificação das propostas escritas, pela Comissão Permanente de Licitações, e terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se:

10.8.1 - Na primeira rodada de lances, o autor da proposta escrita de maior preço será convidado a fazer seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

10.8.2 - Havendo lance, far-se-á uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o MENOR PREÇO;

10.8.3 - Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

10.8.4 - O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

10.8.5 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;

10.8.6 – O(A) pregoeiro(a), após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço;

10.8.6.1 – O SESC/SE informa que em nenhuma hipótese permitirá a retirada de lance ofertado por qualquer empresa licitante, ou seja, todos os licitantes credenciados são responsáveis pelos seus atos, inclusive pela oferta de lances e o descumprimento do valor (lance) ofertado acarretará em sanções previstas no ITEM 15 DESTE EDITAL.

10.8.7 - A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo(a) pregoeiro(a), apresentou o menor preço;

10.8.8 - Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o(a) pregoeiro(a) a convocar o autor do segundo menor preço e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

10.9 Declarado o licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitações encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.

10.10 – A empresa licitante que tiver interesse em ADERIR ao menor preço ofertado deverá se manifestar no término na sessão de lances.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.10.1 – O envelope de HABILITAÇÃO da empresa que tiver interesse em ADERIR ao menor preço ofertado será aberto juntamente com o envelope de habilitação da empresa de menor preço;

10.10.2 – Quando solicitado pelo SESC/SE, a empresa licitante que tiver interesse em ADERIR ao menor preço ofertado deverá entregar o produto pelo menor preço contratado, bem como, deverá cumprir com todas as exigências contidas no edital, inclusive manutenção das condições de habilitação e prazos de entrega da mercadoria. O descumprimento poderá ensejar em penalidade.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

11.2 Havendo divergência entre os valores unitário por unidade e total geral, prevalecerá o unitário.

12. DOS RECURSOS

12.1 Da desclassificação das propostas de preço ou inabilitação da licitante de menor preço, somente caberá recurso de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.3 A Comissão Permanente de Licitações analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

12.4 Da decisão da Comissão Permanente de Licitações relativa ao recurso de reconsideração não caberá recurso.

12.5 Só caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da decisão que declarar o licitante vencedor, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) e à Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.6 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o processo será encaminhado para a autoridade competente para homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

13. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio de Termo de Registro de Preços, conforme minuta em anexo, no qual constarão todos os compromissos entre as partes devendo a licitante vencedora assiná-la no prazo máximo de 72 horas contadas da sua convocação à firmatura da mesma.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

13.2 A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo, contados a partir de sua convocação e terá 72 (setenta e duas) horas para devolvê-lo devidamente assinado, salvo casos devidamente justificados e aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos ao contratado serão realizados conforme cláusula quinta do Termo de Registro de Preços **(ANEXO – VII).**

15. DAS PENALIDADES

15.1 As sanções administrativas para os casos de descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório serão:

a) Advertência;
b) Multa de até 10% do valor total Adjudicado e Homologado a favor da empresa vencedora;
c) Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.2 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

16. DA PUBLICIDADE

16.1 As decisões relativas a este PREGÃO serão divulgadas, PESSOALMENTE ou E-MAIL aos participantes, ou ainda por qualquer outro meio formal.

17. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

17.1 As dúvidas decorrentes da interpretação dos termos e condições deste edital, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, mediante petição escrita, endereçada ao SESC/SE – Comissão Permanente de Licitação, na RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, ou e-mail licitacao@se.sesc.com.br, desde que recebidas em até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto, sendo que o resultado será informado a todos os interessados, e passará a ser parte integrante do procedimento licitatório.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste edital.

19.2 O SESC/SE poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba qualquer direito aos licitantes, desde que esses atos sejam praticados antes da assinatura do Termo de Registro de Preços.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

19.3 Fica facultado ao SESC/SE o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação, acréscimo ou supressão do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

19.4 O SESC/SE, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.

19.5 Nenhuma alteração ou complementação das propostas financeiras ou da documentação de habilitação será aceita após a abertura da presente licitação, ressalvados eventuais esclarecimentos que venham a ser solicitados, a qualquer tempo, pelo SESC/SE.

19.6 O SESC/SE poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

19.7 As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

19.8 Caso todas as empresas licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas consideradas desclassificadas pela Comissão de Licitação, poderá ser definido prazo comum para saneamento das incorreções verificadas.

19.9 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do Termo de Registro de Preços todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, àquelas relativas à sua regularidade fiscal.

19.10 – Para dirimir dúvida, o SESC poderá solicitar amostra do produto de menor preço, cabendo a empresa licitante entregar no prazo avençado em ATA ou Ofício expedido pelo SESC. O não cumprimento do prazo poderá acarretar na desclassificação da proposta, bem como, expedição de penalização, devendo o SESC/SE solicitar amostra da empresa remanescente.

19.11 O SESC/SE poderá realizar diligência e/ou visita técnica, com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.12 A proposta, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente Edital e da Resolução nº. 1252/2012 - SESC.

ALISSON SANTOS ALCANTARA
PREGOEIRO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Fornecimento parcelado de materiais de expediente para o Estoque do Almoxarifado do SESC/SE.

2. JUSTIFICATIVA

Fornecimento de material de expediente para atender todas as unidades Operacionais e as atividades da educação do AJA e o projeto Caravana da Esperança do SESC/SE.

3. DETALHAMENTO DO ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
01	**ABACO ABERTO -** EM M.D.F, CONTÉM 50 PEÇAS, AUXILIA NA CONSTRUÇÃO DE QUANTIDADE NUMÉRICAS, VALOR POSICIONAL, SISTEMA DE NUMERAÇÃO, OPERAÇÕES DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, PODENDO SER UTILIZADO COMO MATERIAL DE APOIO AO EDUCADOR. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 7 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 22X2X6 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 260G ITENS INCLUSOS 1 BASE COM 5 HASTES E 50 ARGOLAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA	UN	05	57,50	287,50
02	**ABACO FECHADO -** 5 COLUNAS BRAILLE EM M.D.F, CONTÉM 51 PEÇAS, FAMOSO MÉTODO DE CONTAGEM QUE PERMITE A CONTAGEM DE QUANTIDADE ATÉ DEZENA DE MILHAR, E TAMBÉM,	UN	05	57,50	287,50

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	DE NÚMEROS DECIMAIS, PODENDO SER UTILIZADO COMO MATERIAL DE APOIO AO EDUCADOR. DIMENSÕES DO PRODUTO: 23X15X11 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 500G ITENS INCLUSOS 51 PEÇAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA				
03	**ALFABETO MÓVEL DE MADEIRA.** DIMENSÕES: 20 X 15 X 12 CM, COM EMBALAGEM 22 X 17 X 14 CM, PESO APROX. 300G, ITENS: 26 PEÇAS , A PARTIR DE 05 ANOS	EMB	60	40,59	2.435,40
04	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO**	UN	10	9,80	98,00
05	**APAGADOR PARA QUADRO NEGRO.** MADEIRA, DIMENSÕES: 13 X 4 X 4 C DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM 15X6X6 CM , PESO: 80G M	UN	30	5,62	168,60
06	**APONTADOR.** COM DEPÓSITO EM ACRÍLICO, LÂMINA ANTIFERRUGEM, CORES VARIADAS.	UN	600	1,99	1.207,93
07	**BALÕES DE ASSOPRO.** TAMANHO Nº 6,5. LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES, DIVERSAS CORES.	PCT	50	7,17	717,00
08	**BALÕES DE LETRAS -** DIMENSÕES: 40CM DE ALTURA E 21CM DE LARGURA. TAMANHO EM POLEGADAS: 16.	PCT	60	7,20	432,00
09	**BASTÃO DE COLA QUENTE.** GROSSO, TRANSPARENTE, ESPESSURA 11,2MM X 30 CM.	UN	1.000	1,18	1.180,00
10	**BOLAS DE ISOPOR TAMANHO 3**	UM	1.250	1,05	1.312,50
11	**BOLAS MACARRÃO** (PALITO) PARA MODELAGEM Nº 260, CORES VARIADAS	PCT	30	10,83	324,90
12	**BORRACHA ESCOLAR DE**	UN	600	0,36	288,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	PONTEIRA BRANCA				
13	**CADERNO** - GRANDE COM ESPIRAL, UMA MATERIA.	UN	100	11,15	1.115,00
14	**CADERNO CAPA DURA.** GRANDE, COM 96 FOLHAS BRANCAS, FORMATO 200 X 275MM, EM BROCHURA.	UN	1000	9,93	9.930,00
15	**CADERNO DE DESENHO.** GRANDE, COM 96 FOLHAS BRANCAS, FORMATO 275 X 200MM, EM BROCHURA	UN	900	7,13	6.417,00
16	**CANETA HIDROGRÁFICA.** GRANDE, 12 CORES, ESTOJO/EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	EMB	50	5,25	262,50
17	**CARTOLINA 150 GRAMAS.** CORES VARIADAS, DIMENSÃO 50 X 56 CM.	UN	5.500	0,69	3.933,00
18	**COLA AUTO-RELEVO.** CRYSTAL METALLIC COM 06 UNIDADES 23G CADA. INDICADA PARA PINTURA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO,, E.V.A E CARTOLINA.	EMB	50	20,67	1.033,50
19	**COLA COLORIDA.** EMBALAGEM COM 06 UNIDADES DE 23G CADA. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR, NÃO É TÓXICA. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: AXLXP2X6X10 PESO: 0,080 KG	UN	50	7,23	361,50
20	**COLA DE ISOPOR.** COLA PARA EVA OU ISOPOR PROPORCIONA UMA COLAGEM PERFEITA E FÁCIL APLICAÇÃO. COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA. 90G	UN	300	4,73	1.419,00
21	**COLA LÍQUIDA SILICINE 100G**	UN	600	7,60	4.560,00
22	**COLA PLÁSTICA COM 1.000 GRAMAS.**	FR	100	10,81	1.081,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	LÍQUIDA, INSTANTANEA, PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, PLASTICO E TECIDO. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO.				
23	**COLA PLÁSTICA COM 90 GRAMAS.** LÍQUIDA, INSTANTANEA, PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, PLASTICO E TECIDO. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO.	FR	500	1,45	725,00
24	**CORDÃO – BARBANTE Nº 04 CORES VARIADAS**	RL	10	9,20	92,00
25	**E.V.A -** TAMANHO 40 X 48CM. CORES VARIADAS	UN	6.600	1,68	12.180,00
26	**ESQUELETO HUMANO** DESCRIÇÃO: 85 CM DE ALTURA DIMENSÕES DA CAIXA: COMPRIMENTO 49 CM LARGURA: 24 CM ALTURA 16 CM PESO: 3,500 KG	UN	4	342,53	1.370,12
27	**ESTILETE .** CORPO TRANSPARENTE DIMENSÕES: 15 X 3,8 X 1,5,PESO APROX. : 0,03 G	UN	100	4,70	470,00
28	**FELTRO** - DIMENSÕES: 0,50 X 1,40 NAS CORES: BRANCO, AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO.	UN	180	13,00	2.340,00
29	**FITA ADESIVA COLORIDA.** IDEAL PARA: TRABALHOS ESCOLARES, EMPACOTAMENTO. EMBALAGEM COM 06 ROLOS, DIMENSÕES: 12 X 10 MTS	EMB	300	3,63	1.089,00
30	**FITA DE DUPLA FACE .** FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UN	348	3,77	1.311,96
31	**FITA DECORATIVA.** FITA DECORATIVA 16X50- CORES VARIADAS	UN	400	7,80	3.120,00
32	**FITA SCOTCH TRANSPARENTE.**	UN	60	4,20	252,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	FITA ADESIVA 45MMX45M TRANSPARENTE				
33	**FITILHO.** FITILHO PRESENTE C/50MT CORES SORTIDAS, 3 MM DE LARGURA	UN	300	1,60	480,00
34	**FOLHA DE ISOPOR.** PLACA DE ISOPOR 20MM 50 CMX1MT	UN	100	6,30	630,00
35	**GIZ BRANCO.** GIZ ESCOLAR COM 64 PALITOS NÃO SOLTA PÓ, PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO PESO LÍQUIDO: 260G	CX	100	2,94	294,00
36	**GIZ COLORIDO.** GIZ ESCOLAR COM 64 PALITOS NÃO SOLTA PÓ, PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO PESO LÍQUIDO: 260G	CX	100	3,95	395,00
37	**GLOBO TERRESTRE .** ALTURA 31 CM, PESO: 1,21 KG COM CONFIGURAÇÃO POLÍTICA CONTINENTAL, DIVIDINDO CADA CONTINENTE POR UMA COR DIFERENTE.	UN	11	182,63	2.008,93
38	**GRAMPEADOR**	UN	100	21,00	2.100,00
39	**GRAMPOS PARA ROCAMA**	UN	25	11,50	287,50
40	**JOGOS PEDAGÓGICOS VARIADOS** 6 FANTOCHES DE MÃO, FABRICADOS EM FELTRO, REPRESENTANDO AS PROFISSÕES: MÉDICO, MECÂNICO, ENFERMEIRA, MARINHEIRO, COPEIRA E POLICIAL. ALFABETO MÓVEL EM MADEIRA CONTENDO 60 PEÇAS EM LETRA DE FORMA MAIÚSCULA, MEDINDO 5. RESPOSTA MÁGICA – 30 CARTELAS COM ASSUNTOS COMO FORMAS, ANIMAIS, QUANTIDADES DE FIGURAS GEOMÉTRICAS QUEBRA-CABEÇA EM CUBO (BRINQUEDO MATEMÁTICO) 6 CAMADAS DE 7,2CM	UN	46	402,50	18.515,00
41	**KIT DESENHOS GEOMÉTRICOS.** ALTURA: 2MM, LARGURA: 132MM,	UN	32	10,58	338,56

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	COMPRIMENTO: 360MM, CONTEÚDO: 01 RÉGUA 30CM, 01 ESQUADRO 21 X 45, 01ESQUADRO 21 X 60 CM, 01 TRANSFERIDOR 180°				
42	**KIT FANTOCHES.** COMBATE A DENGUE COM 06 PERSONAGENS 9MOSQUITO, AGENTE DE SAÚDE, PESSOA DOENTE, DEDETIZADOR, PESSOA SAUDÁVEL, MÉDICO MAIS EXPOSITOR.	UN	16	145,75	2.332,00
43	**LÃ DIVERSAS CORES -** NOVELO COM 100G (172M) NAS CORES; PRETO, AMARELO, AZUL E VERMELHO.	UN	130	9,83	1.277,90
44	**LANTEJOULAS**. .EMBALAGEM COM 10G. AMARELA, VERDE, AZUL, PRATA, VERMELHA, DOURADA, ROSA. 5 MM, 01 FURO, MATERIAL POLIÉSTER, E 6 MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM COM 10G.	EMB	300	5,17	1.551,00
45	**LÁPIS GRAFITE Nº 02.** CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITE, NÚMERO 02, MEDINDO NO MÍNIMO 17MM, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UN	2.500	0,35	875,00
46	**MALHA DIVERSAS CORES**	MT	30	24,50	735,00
47	**MAPA POLITICO DE SERGIPE** 120 X 90CM – DOBRÁVEL.	UN	17	14,00	238,00
48	**MAPA DO BRASIL** MAPA BRASIL REGIONAL 120 X 90CM – DOBRÁVEL	UN	17	13,00	221,00
49	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO.** CANETA PARA QUADRO BRANCO, PONTA: 1-3 MM SINTÉTICA. TAMANHO: 12,00 MM, PESO: 020,G, CONTEÚDO: 12 MARCADORES	UN	1.600	5,83	9.328,00
50	**MARCADOR PERMANENTE.** PONTA CHANFRADA ESPESSURA DO TRAÇO: DE 1,8 A 4,5 CM, POSSUI TAMPA QUADRADA, COMPRIMENTO DA CANETA: 14,5 CM, DURABILIDADE: ATÉ 500 M DE	UN	800	3,00	2.400,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	ESCRITA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS				
51	**MASSA DE MODELAR 180 G,** 12 CORES	UN	130	6,04	785,20
52	**MASSA PARA BISCUIT.** MASSA PRONTA PARA BISCUIT PORCELANA FRIA., PESO: 01 KG, NÃO RACHA, BAIXA RETRATAÇÃO, NÃO TÓXICA, MEDIDA DA EMBALAGEM: 13 X13 X 13 C	KG	50	33,50	1.675,00
53	**MISSANGAS**. TAMANHO 4 MM E 8 MM DIVERSAS CORES E MODELOS	PCT	500	19,75	9.875,00
54	**PALITO DE PICOLÉ**	UN	210	0,80	168,00
55	**PANOS DE PRATOS**. BRANCO COM BAINHA, MEDINDO 65X 45 CM	UN	800	2,90	2.320,00
56	**PAPEL 40 KG.** NA COR BRANCO MEDINDO 66,0 X 96,0 CM	UN	400	1,01	404,00
57	**PAPEL CAMURÇA.** TAMANHO 40 X 60 CM. DIVERSAS CORES	UN	300	0,80	400,00
58	**PAPEL CARTÃO .** TAMANHO: 50 X 70 CM, FOSCO E COM 240G NAS CORES: BRANCO E AMARELO CLARO.	UN	550	1,02	561,00
59	**PAPEL CELOFANE** PAPEL CELOFANE 85 X 100 NAS CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO E TRANSPARENTE.	UN	300	0,91	273,00
60	**PAPEL CONTATO.** TRANSPARENTE ROLO 45 CM X 10 METROS	UN	50	52,51	2.625,50
61	**PAPEL CREPOM.** FOLHAS DE 2M DE COMPRIMENTO E 48 CM DE LARGURA NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, BRANCO E ROSA.	UN	800	0,93	744,00
62	**PAPEL LAMINADO.** FORMATO A4, GRAMATURA 250GR NAS CORES: PRATA, DOURADO, AZUL E VERMELHO.	UN	500	1,25	625,00
63	**PAPEL MADEIRA.** TAMANHO 98 X 66	UN	200	0,60	120,00

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	CM.				
64	**PASTA SUSPENSA EM PAPELÃO.** TAMANHO 235 MM X 360 MM.	UN	500	2,70	1.350,00
65	**PERFURADOR.** DIÂMETRO DOS FUROS: 6 MM, CAPACIDADE DE FOLHAS PARA PERFURAÇÃO: 12 COR: PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,48 X 8,9 X 10,9, PESO APROXIMADO: 243G	UN	50	16,17	808,50
66	**PINCEL ATÔMICO.** RECARREGÁVEL, PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO.	UN	724	5,07	5.698,68
67	**PINCEL PEQUENO Nº 04.** PINCEL CHATO ESCOLAR, REFERÊNCIA 471	UN	50	1,85	92,50
68	**PINCEL PEQUENO Nº 06.** PINCEL CHATO ESCOLAR, REFERÊNCIA 471	UN	50	2,21	110,50
69	**PINCEL PEQUENO Nº 08.** PINCEL CHATO ESCOLAR, REFERÊNCIA 471	UN	50	2,97	148,50
70	**PINCEL PEQUENO Nº 10.** PINCEL CHATO ESCOLAR, REFERÊNCIA 471	UN	50	3,37	168,50
71	**PINCEL PEQUENO Nº 18.** PINCEL CHATO ESCOLAR, REFERÊNCIA 471	UN	50	4,07	203,50
72	**PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE.** BIVOLT, TENSÃO: 127-220 V C.A, POTÊNCIA: 45-50 WATTS, PONTA METÁLICA 15 UNIDADES, CORPO INJETADO EM PLÁSTICO	UN	70	20,00	1.400,00
73	**PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA.** BIVOLT, TENSÃO: 127-220 V C.A,POTÊNCIA: 45-50 WATTS	UN	90	23,67	2.130,30
74	**PRANCHETA ACRILICO**	UN	100	12,71	1.271,00
75	**RÉGUA 30 CM**	UN	100	1,05	105,00
76	**ROCAMA**	UN	06	62,00	372,00
77	**TESOURA PEQUENA.** INOX, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EMBORRACHADO, TAMANHO APROXIMADO 14 CM. DIVERSAS CORES.	UN	652	4,30	2.803,60

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

78	**TINTA GUACHE.** POTE PLÁSTICO GRANDE COM 250ML. DIVERSAS CORES.	UN	1.200	4,99	5.988,00
79	**TINTA PINTANDO A CARA.** NAS CORES BRANCO, AZUL , ROSA , VERMELHO AMARELO, VERDE E PRETO E LILÁS. BASE CREMOSA, A BASE DE ÁGUA, TOTALMENTE ATÓXICA. SECAGEM UNIFORME E RÁPIDA. PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS, DISPONÍVEL EM POTINHOS DE 15 ML.	UN	500	5,80	2.900,00
80	**TINTAS PARA TECIDO DIVERSAS CORES** (AZUL, AMARELO,ROSA,VERMELHO,MARROM,ROXO,VERDE,PRETO.), SUPER RESISTÊNCIA A LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ. 37 ML.	UN	500	4,08	2.040,00
81	**TNT** - TECIDO NÃO TECIDO 40G LISO, NAS CORES; AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, PRETO, BRANCO, ROSA, LILÁS, MARROM E CINZA.	UN	1.200	1,54	1.848,00
82	**PAPEL A4 BRANCO.** PARA REPROGRAFIA, BRANCO, FORMATO (210X297), PAPEL DE 75 G/M, 1ª LINHA, RESMA COM 500 FOLHAS.	RS	2500	19,17	47.925,00
83	**PAPEL A-4 AMARELO.** RESMA COM 500 FOLHAS, FORMATO A4, COR AMARELA.	RS	300	28,00	8.400,00
TOTAL GERAL MÁXIMOR$ 212.148,08 (DUZENTOS DE DOZE MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).					

* Amostras que forem apresentadas fora das especificações e/ou exigências deste Termo de Referência não serão avaliadas sendo automaticamente desclassificadas do processo de compra.

* A proposta do licitante deve indicar a marca que irá fornecer.

* O SESC/SE designará comissão para analisar as amostras na qual emitirá parecer de aprovação ou reprovação da marca.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

4.1. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pelo Setor de Almoxarifado do Serviço Social do Comércio (SESC), a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a contar do recebimento do pedido ao fornecedor (PAF). AV. Quirino 1294, condomínio cidade comercial, galpão 01, bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, podendo ainda ser solicitada a entrega em outra Unidade do SESC dentro do Estado de Sergipe. O horário de entrega será de 8:30h às 11h e das 14h às 16:00h.

4.2. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo às especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado do SESC/SE, que será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, que informará à contratada eventuais inconsistências.

6.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da contratada.

6.3. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados e com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada).

6.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do produto recebido, será informado oficialmente, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

substituído no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6.5. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

6.6. É vedada a substituição da marca do produto cujo preço tenha sido registrado. Nos casos em que o fornecedor apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca cujo registro foi efetivado, será o pedido analisado pelo CONTRATANTE que motivadamente, poderá aquiescer com a substituição.

6.7. Deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originará o termo de registro de preços.

6.8. As notas fiscais deverão ser entregues acompanhadas das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa de toda e qualquer entrega como condição de pagamento da mesma. São elas: FGTS, INSS, Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal.

7. VALIDADE

7.1. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

8.2. Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

8.4. Notificar a contratada**,** por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

8.6. Verificar as autenticidades das certidões que vierem junto às notas fiscais.

9. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento relativo a cada fornecimento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da nota fiscal e devido atesto por parte do setor competente. A nota fiscal deverá está acompanhada dos seguintes documentos: certidão de INSS, FGTS, FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da empresa.

9.2. O descumprimento das exigências apresentadas no item 9.1, desta cláusula, acarretarão na suspensão do pagamento, cabendo ao SESC/SE (contratante) realizar qualquer pagamento mediante apresentação da documentação exigida nos mencionados itens.

9.3. Caso o pagamento seja suspenso devido à ausência de qualquer documento exigido no item 9.1, desta cláusula, a contratada não poderá requerer qualquer indenização, pagamento de multa, juros, correção monetária ou algo dessa natureza.

9.4. A empresa contratada deverá atentar para o objeto deste termo de referência, ou seja, quando emitir fatura/nota fiscal e esta não poderá ser quitada pelo SESC/SE devido a problemas de cadastro nos órgãos competentes (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, RECEITA FEDERAL E OUTROS); caberá à empresa contratada solucionar este problema, não podendo suspender os serviços/fornecimentos e nem mesmo cobrar juros, multas ou correções por atraso no pagamento.

9.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, ou seja, os mesmos documentos apresentados na época da licitação decorrente deste termo de referência deverão ser mantidos atualizados, sob pena da impossibilidade da execução dos pagamentos das faturas/notas fiscais expedidas e consequentemente rescisão contratual por inadimplemento contratual. O pagamento de qualquer fatura/nota fiscal somente poderá ser executado mediante apresentação dos documentos exigidos.

10. PENALIDADES

10.1. O não cumprimento, ou cumprimento irregular dos compromissos assumidos, poderão implicar em:
- Advertência

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

- Multa à fornecedora equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos itens objeto deste instrumento, em quantidade estimada, sem prejuízo da faculdade de rescisão do futuro termo de registro de preços pelo SESC/SE;
- Suspensão da Empresa em participar de licitação com o SESC/SE por até 02 (dois) anos.

11. RECISÃO CONTRATUAL

11.1. O SESC/SE poderá rescindir o futuro termo de registro de preços, sem que assista à fornecedora qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:
- Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à fornecedora, com 30 (trinta) dia de antecedência;
- Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 10 (dez) deste termo de referência;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da fornecedora;
- A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo de registro de preço.

12. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivo do termo de registro de preço, caso o preço registrado ainda seja o mais vantajoso ao SESC/SE.

13. GESTOR DO CONTRATO:

Edvaldo Francisco Santana

14. FORMA DE AQUISIÇÃO;

Registro de preços.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC
Edital de Pregão Presencial nº. 17/0066

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS	
CPF:	
RG.:	

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA-CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o ***(descrever objeto)***, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão Presencial nº. **17/0066** do Departamento Regional do SESC/SE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	**ABACO ABERTO -** EM M.D.F, CONTÉM 50 PEÇAS, AUXILIA NA CONSTRUÇÃO DE QUANTIDADE NUMÉRICAS, VALOR POSICIONAL, SISTEMA DE NUMERAÇÃO, OPERAÇÕES DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, PODENDO SER UTILIZADO COMO MATERIAL DE APOIO AO EDUCADOR.	UN	05			

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 7 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 22X2X6 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 260G ITENS INCLUSOS 1 BASE COM 5 HASTES E 50 ARGOLAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA					
02	**ABACO FECHADO -** 5 COLUNAS BRAILLE EM M.D.F, CONTÉM 51 PEÇAS, FAMOSO MÉTODO DE CONTAGEM QUE PERMITE A CONTAGEM DE QUANTIDADE ATÉ DEZENA DE MILHAR, E TAMBÉM, DE NÚMEROS DECIMAIS, PODENDO SER UTILIZADO COMO MATERIAL DE APOIO AO EDUCADOR. DIMENSÕES DO PRODUTO: 23X15X11 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 500G ITENS INCLUSOS 51 PEÇAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA	UN	05			
03	**ALFABETO MÓVEL DE MADEIRA.** DIMENSÕES: 20 X 15 X 12 CM, COM EMBALAGEM 22 X 17 X 14 CM, PESO APROX. 300G, ITENS: 26 PEÇAS , A PARTIR DE 05 ANOS	EMB	60			
04	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO**	UN	10			
05	**APAGADOR PARA QUADRO NEGRO.** MADEIRA, DIMENSÕES: 13 X 4 X 4 C	UN	30			

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM 15X6X6 CM , PESO: 80G M					
06	**APONTADOR.** COM DEPÓSITO EM ACRÍLICO, LÂMINA ANTIFERRUGEM, CORES VARIADAS.	UN	600			
07	**BALÕES DE ASSOPRO.** TAMANHO Nº 6,5. LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES, DIVERSAS CORES.	PCT	50			
08	**BALÕES DE LETRAS -** DIMENSÕES: 40CM DE ALTURA E 21CM DE LARGURA. TAMANHO EM POLEGADAS: 16.	PCT	60			
09	**BASTÃO DE COLA QUENTE.** GROSSO, TRANSPARENTE, ESPESSURA 11,2MM X 30 CM.	UN	1.000			
10	**BOLAS DE ISOPOR TAMANHO 3**	UM	1.250			
11	**BOLAS MACARRÃO** (PALITO) PARA MODELAGEM Nº 260, CORES VARIADAS	PCT	30			
12	**BORRACHA ESCOLAR DE PONTEIRA BRANCA**	UN	600			
13	**CADERNO** - GRANDE COM ESPIRAL, UMA MATERIA.	UN	100			
14	**CADERNO CAPA DURA.** GRANDE, COM 96 FOLHAS BRANCAS, FORMATO 200 X 275MM, EM BROCHURA.	UN	1000			
15	**CADERNO DE DESENHO.** GRANDE, COM 96 FOLHAS BRANCAS, FORMATO 275 X 200MM, EM BROCHURA	UN	900			
16	**CANETA HIDROGRÁFICA.**	EMB	50			

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	GRANDE, 12 CORES, ESTOJO/EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.					
17	**CARTOLINA 150 GRAMAS.** CORES VARIADAS, DIMENSÃO 50 X 56 CM.	UN	5.500			
18	**COLA AUTO-RELEVO.** CRYSTAL METALLIC COM 06 UNIDADES 23G CADA. INDICADA PARA PINTURA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO,, E.V.A E CARTOLINA.	EMB	50			
19	**COLA COLORIDA.** EMBALAGEM COM 06 UNIDADES DE 23G CADA. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR, NÃO É TÓXICA. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: AXLXP2X6X10 PESO: 0,080 KG	UN	50			
20	**COLA DE ISOPOR.** COLA PARA EVA OU ISOPOR PROPORCIONA UMA COLAGEM PERFEITA E FÁCIL APLICAÇÃO. COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA. 90G	UN	300			
21	**COLA LÍQUIDA SILICINE 100G**	UN	600			
22	**COLA PLÁSTICA COM 1.000 GRAMAS.** LÍQUIDA, INSTANTANEA, PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA,	FR	100			

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	PLASTICO E TECIDO. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO.					
23	**COLA PLÁSTICA COM 90 GRAMAS.** LÍQUIDA, INSTANTANEA, PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, PLASTICO E TECIDO. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO.	FR	500			
24	**CORDÃO – BARBANTE Nº 04 CORES VARIADAS**	RL	10			
25	**E.V.A -** TAMANHO 40 X 48CM. CORES VARIADAS	UN	6.600			
26	**ESQUELETO HUMANO** DESCRIÇÃO: 85 CM DE ALTURA DIMENSÕES DA CAIXA: COMPRIMENTO 49 CM LARGURA: 24 CM ALTURA 16 CM PESO: 3,500 KG	UN	4			
27	**ESTILETE .** CORPO TRANSPARENTE DIMENSÕES: 15 X 3,8 X 1,5,PESO APROX. : 0,03 G	UN	100			
28	**FELTRO** - DIMENSÕES: 0,50 X 1,40 NAS CORES: BRANCO, AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO.	UN	180			
29	**FITA ADESIVA COLORIDA.** IDEAL PARA: TRABALHOS ESCOLARES, EMPACOTAMENTO.	EMB	300			

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	EMBALAGEM COM 06 ROLOS, DIMENSÕES: 12 X 10 MTS					
30	**FITA DE DUPLA FACE .** FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UN	348			
31	**FITA DECORATIVA.** FITA DECORATIVA 16X50- CORES VARIADAS	UN	400			
32	**FITA SCOTCH TRANSPARENTE.** FITA ADESIVA 45MMX45M TRANSPARENTE	UN	60			
33	**FITILHO.** FITILHO PRESENTE C/50MT CORES SORTIDAS, 3 MM DE LARGURA	UN	300			
34	**FOLHA DE ISOPOR.** PLACA DE ISOPOR 20MM 50 CMX1MT	UN	100			
35	**GIZ BRANCO.** GIZ ESCOLAR COM 64 PALITOS NÃO SOLTA PÓ, PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO PESO LÍQUIDO: 260G	CX	100			
36	**GIZ COLORIDO.** GIZ ESCOLAR COM 64 PALITOS NÃO SOLTA PÓ, PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO PESO LÍQUIDO: 260G	CX	100			
37	**GLOBO TERRESTRE .** ALTURA 31 CM, PESO: 1,21 KG COM CONFIGURAÇÃO POLÍTICA CONTINENTAL, DIVIDINDO CADA CONTINENTE POR UMA COR DIFERENTE.	UN	11			
38	**GRAMPEADOR**	UN	100			
39	**GRAMPOS PARA ROCAMA**	UN	25			

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

40	**JOGOS PEDAGÓGICOS VARIADOS** 6 FANTOCHES DE MÃO, FABRICADOS EM FELTRO, REPRESENTANDO AS PROFISSÕES: MÉDICO, MECÂNICO, ENFERMEIRA, MARINHEIRO, COPEIRA E POLICIAL. ALFABETO MÓVEL EM MADEIRA CONTENDO 60 PEÇAS EM LETRA DE FORMA MAIÚSCULA, MEDINDO 5. RESPOSTA MÁGICA – 30 CARTELAS COM ASSUNTOS COMO FORMAS, ANIMAIS, QUANTIDADES DE FIGURAS GEOMÉTRICAS QUEBRA-CABEÇA EM CUBO (BRINQUEDO MATEMÁTICO) 6 CAMADAS DE 7,2CM	UN	46			
41	**KIT DESENHOS GEOMÉTRICOS.** ALTURA: 2MM, LARGURA: 132MM, COMPRIMENTO: 360MM, CONTEÚDO: 01 RÉGUA 30CM, 01 ESQUADRO 21 X 45, 01ESQUADRO 21 X 60 CM, 01 TRANSFERIDOR 180°	UN	32			
42	**KIT FANTOCHES.** COMBATE A DENGUE COM 06 PERSONAGENS 9MOSQUITO, AGENTE DE SAÚDE, PESSOA DOENTE, DEDETIZADOR, PESSOA SAUDÁVEL, MÉDICO MAIS EXPOSITOR.	UN	16			
43	**LÃ DIVERSAS CORES -** NOVELO COM 100G (172M) NAS CORES; PRETO, AMARELO, AZUL E VERMELHO.	UN	130			
44	**LANTEJOULAS**. .EMBALAGEM	EMB	300			

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	COM 10G. AMARELA, VERDE, AZUL, PRATA, VERMELHA, DOURADA, ROSA. 5 MM, 01 FURO, MATERIAL POLIÉSTER, E 6 MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM COM 10G.					
45	**LÁPIS GRAFITE Nº 02.** CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITE, NÚMERO 02, MEDINDO NO MÍNIMO 17MM, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UN	2.500			
46	**MALHA DIVERSAS CORES**	MT	30			
47	**MAPA POLITICO DE SERGIPE** 120 X 90CM – DOBRÁVEL.	UN	17			
48	**MAPA DO BRASIL** MAPA BRASIL REGIONAL 120 X 90CM – DOBRÁVEL	UN	17			
49	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO.** CANETA PARA QUADRO BRANCO, PONTA: 1-3 MM SINTÉTICA. TAMANHO: 12,00 MM, PESO: 020,G, CONTEÚDO: 12 MARCADORES	UN	1.600			
50	**MARCADOR PERMANENTE.** PONTA CHANFRADA ESPESSURA DO TRAÇO: DE 1,8 A 4,5 CM, POSSUI TAMPA QUADRADA, COMPRIMENTO DA CANETA: 14,5 CM, DURABILIDADE: ATÉ 500 M DE ESCRITA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS	UN	800			
51	**MASSA DE MODELAR 180 G,** 12 CORES	UN	130			
52	**MASSA PARA BISCUIT.** MASSA PRONTA PARA BISCUIT PORCELANA FRIA., PESO: 01 KG, NÃO RACHA, BAIXA	KG	50			

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	RETRATAÇÃO, NÃO TÓXICA, MEDIDA DA EMBALAGEM: 13 X13 X 13 C					
53	**MISSANGAS**. TAMANHO 4 MM E 8 MM DIVERSAS CORES E MODELOS	PCT	500			
54	**PALITO DE PICOLÉ**	UN	210			
55	**PANOS DE PRATOS**. BRANCO COM BAINHA, MEDINDO 65X 45 CM	UN	800			
56	**PAPEL 40 KG.** NA COR BRANCO MEDINDO 66,0 X 96,0 CM	UN	400			
57	**PAPEL CAMURÇA.** TAMANHO 40 X 60 CM. DIVERSAS CORES	UN	300			
58	**PAPEL CARTÃO .** TAMANHO: 50 X 70 CM, FOSCO E COM 240G NAS CORES: BRANCO E AMARELO CLARO.	UN	550			
59	**PAPEL CELOFANE** PAPEL CELOFANE 85 X 100 NAS CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO E TRANSPARENTE.	UN	300			
60	**PAPEL CONTATO.** TRANSPARENTE ROLO 45 CM X 10 METROS	UN	50			
61	**PAPEL CREPOM.** FOLHAS DE 2M DE COMPRIMENTO E 48 CM DE LARGURA NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, BRANCO E ROSA.	UN	800			
62	**PAPEL LAMINADO.** FORMATO A4, GRAMATURA 250GR NAS CORES: PRATA, DOURADO,	UN	500			

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	AZUL E VERMELHO.					
63	**PAPEL MADEIRA.** TAMANHO 98 X 66 CM.	UN	200			
64	**PASTA SUSPENSA EM PAPELÃO.** TAMANHO 235 MM X 360 MM.	UN	500			
65	**PERFURADOR.** DIÂMETRO DOS FUROS: 6 MM, CAPACIDADE DE FOLHAS PARA PERFURAÇÃO: 12 COR: PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,48 X 8,9 X 10,9, PESO APROXIMADO: 243G	UN	50			
66	**PINCEL ATÔMICO.** RECARREGÁVEL, PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO.	UN	724			
67	**PINCEL PEQUENO Nº 04.** PINCEL CHATO ESCOLAR, REFERÊNCIA 471	UN	50			
68	**PINCEL PEQUENO Nº 06.** PINCEL CHATO ESCOLAR, REFERÊNCIA 471	UN	50			
69	**PINCEL PEQUENO Nº 08.** PINCEL CHATO ESCOLAR, REFERÊNCIA 471	UN	50			
70	**PINCEL PEQUENO Nº 10.** PINCEL CHATO ESCOLAR, REFERÊNCIA 471	UN	50			
71	**PINCEL PEQUENO Nº 18.** PINCEL CHATO ESCOLAR, REFERÊNCIA 471	UN	50			
72	**PISTOLA DE COLA QUENTE**	UN	70			

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	GRANDE. BIVOLT, TENSÃO: 127-220 V C.A, POTÊNCIA: 45-50 WATTS, PONTA METÁLICA 15 UNIDADES, CORPO INJETADO EM PLÁSTICO					
73	**PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA.** BIVOLT, TENSÃO: 127-220 V C.A,POTÊNCIA: 45-50 WATTS	UN	90			
74	**PRANCHETA ACRILICO**	UN	100			
75	**RÉGUA 30 CM**	UN	100			
76	**ROCAMA**	UN	06			
77	**TESOURA PEQUENA.** INOX, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EMBORRACHADO, TAMANHO APROXIMADO 14 CM. DIVERSAS CORES.	UN	652			
78	**TINTA GUACHE.** POTE PLÁSTICO GRANDE COM 250ML. DIVERSAS CORES.	UN	1.200			
79	**TINTA PINTANDO A CARA.** NAS CORES BRANCO, AZUL , ROSA , VERMELHO AMARELO, VERDE E PRETO E LILÁS. BASE CREMOSA, A BASE DE ÁGUA, TOTALMENTE ATÓXICA. SECAGEM UNIFORME E RÁPIDA. PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS, DISPONÍVEL EM POTINHOS DE 15 ML.	UN	500			
80	**TINTAS PARA TECIDO DIVERSAS CORES** (AZUL, AMARELO,ROSA,VERMELHO,M	UN	500			

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	ARROM,ROXO,VERDE,PRETO.) , SUPER RESISTÊNCIA A LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ. 37 ML.					
81	**TNT** - TECIDO NÃO TECIDO 40G LISO, NAS CORES; AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, PRETO, BRANCO, ROSA, LILÁS, MARROM E CINZA.	UN	1.200			
82	**PAPEL A4 BRANCO.** PARA REPROGRAFIA, BRANCO, FORMATO (210X297), PAPEL DE 75 G/M, 1ª LINHA, RESMA COM 500 FOLHAS.	RS	2500			
83	**PAPEL A-4 AMARELO.** RESMA COM 500 FOLHAS, FORMATO A4, COR AMARELA.	RS	300			
TOTAL GERALR$ (Valor por extenso).						

- **OBSERVAÇÃO 1 - SERÁ <u>DESCLASSIFICADO(S)</u> O(S) ITEM(S) DA PROPOSTA QUE ESTIVER ACIMA DOS VALORES MÁXIMOS FIXADOS NO ANEXO - I.**

- **OBSERVAÇÃO 2 - O JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO POR ITEM.**

Validade da Proposta: XX DIAS (MÍNIMO DE 60 DIAS).

- Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe.

- Declaro que nos preços apresentados estão incluídos todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do Termo de Registro de Preços que será firmado, inclusive lucro.

CIDADE/ESTADO, de de 2017.

Assinatura do representante legal

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC/SE
Pregão Presencial nº. 17/0066

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº._____, a participar da licitação instaurada pelo SESC/SE, modalidade Pregão Presencial, nº._____, supra-referenciado, na qualidade de **representante legal,** outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data,

*****Assinatura do Outorgante.

***Deverá ser juntado ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.**

- **PARA O CREDENCIAMENTO, DEVERÁ SER OBSERVADA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ITEM 4 DO EDITAL.**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RELATIVA À MENORES

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 17/0066

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a)_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2017.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº. 17/0066

Prezados Senhores,

Eu, **(Nome completo)**, representante legal da empresa **(nome da pessoa jurídica)** interessada em participar do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/0066**, do SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, declaro que recebi a documentação pertinente ao instrumento convocatório, e que estou ciente de todas as condições contidas/estabelecidas no referido Edital.

Local, XX de XXXX de 2017.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº. 17/0066

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no subitem do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que a empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)
OBS.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇO – Nº XXXX/2017

QUALIFICAÇÃO DO SESC/SE	
RAZÃO SOCIAL:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA DOM JOSÉ THOMAZ, Nº 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP: 49015-090
CNPJ:	03.637.549/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL:	PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SESC/SE

QUALIFICAÇÃO DA FORNECEDORA	
RAZÃO SOCIAL:	XXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO:	XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXXXXXX

Tem entre si justo e acertado o presente Termo de Registro de Preço, que se regerá em conformidade com o **PREGÃO PRESENCIAL nº 17/XX66 – REGISTRO DE PREÇOS,** pela Resolução SESC **Nº 1.252/2012** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Registro de Preço **o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O ESTOQUE AO ALMOXARIFADO DO SESC/SE,** conforme detalhamentos e especificações técnicas constantes no Anexo I, o qual é parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos legais e/ou convencionais, bem como o edital de licitação, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

2.1 O presente TERMO DE REGISTRO DE PREÇO entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, mediante Aditivo, caso o preço registrado ainda seja o mais vantajoso ao Sesc/SE.

Parágrafo Único – Durante o prazo de validade deste Termo de Registro de Preços, o Sesc/SE não está obrigado a adquirir os itens objetos desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 O prazo máximo de entrega é de **07 (sete) dias úteis, após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF),** a ser realizada no Setor de Almoxarifado, localizado na Avenida Quirino, n° 1294, Condomínio Cidade Comercial, Galpão 01, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49040-700, Aracaju-Sergipe , no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, podendo ainda ser solicitada a entrega em outra Unidade do Sesc, dentro do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO PACTUADO E POSSÍVEL REVISÃO DE PREÇO:

4.1 O preço certo e ajustado, para fins de REGISTRO DE PREÇOS dos itens objeto deste Termo de Registro de Preço, é aquele indicado a abaixo:

**xxxx

1. Fornecer à **FORNECEDORA** as informações necessárias à execução do termo de registro de preços.

2. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas;

3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora;

4. Efetuar o pagamento na forma e condições previstas;

II – DA CONTRATADA:

1. Entregar os produtos, conforme especificações constante no Edital e Termo de Referência, no prazo máximo de **07 (sete) dias** úteis, contados do recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor).

2. Manter com a contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

3. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do termo de registro de preços, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, tais como impostos ou taxas, custos com deslocamentos necessários ao fornecimento dos produtos objeto deste documento;

4. Disponibilizar uma conta de e-mail e/ou fax, para fins de comunicação entre as partes e na impossibilidade de utilização dos meios de envio indicados neste item, em razão de eventual problema, caberá à empresa providenciar ao Sesc/SE outra de envio, de modo a não comprometer o fornecimento objeto deste termo;

5. Manter atualizados o endereço comercial, de e-mail e os números de telefone.

6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante o fornecimento, assim como por danos causados por pessoal sob sua responsabilidade ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes;

7. Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelo **CONTRATANTE**, na forma da legislação vigente e sua regulamentação, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte, e de seus empregados;

8. Responsabilizar-se por quaisquer processos ou ações, judiciais ou administrativas, surgidas em decorrência da execução objeto desse Contrato, que sejam causados por ação, omissão, imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados ou prepostos.

9. Isentar, totalmente, o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade quanto a danos ou prejuízos que lhes sejam causados, por seus empregados ou por terceiros.

10. Responsabilizar-se pelos atos culposos e dolosos de seus empregados e prepostos quando do fornecimento, ressarcindo quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, comprovados e comunicados por escrito.

11. Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação bem como ação de empresas contratadas ou de quaisquer pessoas vinculadas à **FORNECEDORA**;

12. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o especificado no termo de referência do processo licitatório;

13. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada);

14. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do produto recebido, será informado oficialmente, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

15. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital;

16. É vedada a substituição da marca do produto cujo preço tenha sido registrado. Nos casos em que o fornecedor apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca cujo registro foi efetivado, será o pedido analisado pelo contratante que motivadamente, poderá aquiescer com a substituição;

17. Deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

18. As notas fiscais deverão ser entregues acompanhadas das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa de toda e qualquer entrega como condição de pagamento da mesma. São elas: FGTS, CNDT, FAZENDA FEDERAL, FAZENDA ESTADUAL E FAZENDA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRODUTOS:

7.1 Os produtos deverão ser entregues em estrita consonância com o que determina termo de referência e anexos do edital.

7.2 Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES:

8.1 Havendo inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, a FORNECEDORA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Rescisão contratual;

d) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

8.2 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas da FORNECEDORA devidas ao Sesc/SE.

8.3 Caberá recurso ao Sesc/SE quando da aplicação de qualquer multa, porém somente após o recolhimento do valor respectivo à Tesouraria.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO:

9.1 O SESC/SE poderá rescindir o presente Termo de Registro de Preço, sem que assista à FORNECEDORA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

a) conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à FORNECEDORA, com 30 (trinta) dias de antecedência;

b) não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima;

c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da FORNECEDORA;

d) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO:

10.2 A FORNECEDORA deverá manter durante toda a relação contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originou o presente Termo de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO:

11.1 O Gestor do presente TERMO DE REGISTRO DE PREÇO será designado mediante ato normativo interno e informado à FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – COMUNICADOS AS PARTES:

12.1 Todas as comunicações relativas a este Termo de Registro de Preço serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas via fax para os seguintes endereços:

Do **SESC/SE:** RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, TELEFONE – 79-3216-2712.

Da(s) **FORNECEDORA(s):** no endereço indicado no preâmbulo deste termo de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OUTRAS DISPOSIÇÕES:

13.1- Se durante a vigência do Termo de Registro de Preço pactuado este se mostrar superior ao praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação do SESC.

13.2- Se o licitante não aceitar o realinhamento previsto no subitem 12.1 deixará de ter seu preço registrado, a critério do SESC.

13.3- O SESC/SE poderá acrescer ou suprimir as quantidades registradas até o percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EMPRESA QUE ADERIR AO MENOR PREÇO REGISTRADO:

14.1- A empresa indicada abaixo foi devidamente classificada e habilitada no processo licitatório que deu origem a este termo de registro de preço e vai praticar o menor preço registrado (contratado):

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

14.2 - A empresa indicada no item 13.1 deste termo de registro de preço, quando convocada para fornecer produto listado no item 4.1 deste pacto, deverá praticar o menor preço registrado, bem como, fornecer o produto conforme especificação, marca e modelo contidos em sua proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste termo de registro de preço, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, XX de XXXXXXXXXXXX de 2017.

XXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

Testemunhas:

CPF:

CPF: